

Lar Itatibense da Criança

Fundado em 30 de Julho de 1952 / Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº. 139 – Jd. Carlos Borella – CEP 13253-212 / Itatiba-SP
Tel./fax.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS			
1.1 Órgão/Entidade Proponente Lar Itatibense da Criança		1.2 C.N.P.J. 50.119.288/0001-96	
1.3 Endereço: R. Alfredo de Oliveira Coelho, 139 – Jd. Carlos Borella		1.4 Cidade Itatiba	1.5 UF SP
		1.6 CEP 13.253-212	
1.7 DDD/Telefone (11) 4538-0474 / 4534-2416	1.8 FAX	1.9 e-mail lar@laritatibense.org.br	
1.10 Nome do Responsável Sebastião José Vendramini		1.11 C.P.F. 035.827.288-20	
1.12 C.I./Órgão Expedidor R.G. 3.804.815-2 / SSP-SP	1.13 Cargo / Função Presidente Executivo		
1.14 Endereço R. Portugal, 21 – Apto. 72 – 7º andar – Vila Brasileira - Itatiba - SP		1.15 CEP 13256-421	

2 - DADOS BANCÁRIOS		
N.º.	BANCO DO BRASIL	Obs.:
01	Agência	Conta Corrente
	0799-4	3258-1

II – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

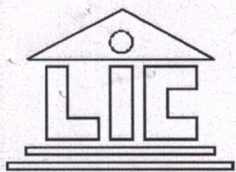
Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Modalidade 2: Abrigo Institucional.

Nível de Complexidade no SUAS: Este serviço está situado no nível da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS – Sistema Único de Assistência Social

III – DESCRIÇÃO DO OBJETO (demonstrar nexos com o projeto/atividade e com as metas a serem atingidas).

O Lar Itatibense da Criança, fundado em 1952, é uma Organização da Sociedade Civil que, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), presta Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes em situação de risco.

Trata-se de uma Entidade que de acordo com a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social (Art 3º)



Lar Itatibense da Criança 36

Fundado em 30 de Julho de 1952 / Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

000

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº. 139 – Jd. Carlos Borella – CEP 13253-212 / Itatiba-SP
Tel./fax.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

executa ações previstas na Política Nacional de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial. O Acolhimento Institucional é uma medida provisória e excepcional prevista no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

Ressalta-se que o Lar realiza a escrituração contábil de acordo com os Princípios e Normas Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, efetuando todos os anos a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

O abrigo está localizado em zona urbana e possui fácil acesso através de transporte público. Oferece ambiente acolhedor e condições adequadas de hospedagem, vestimenta, alimentação e lavanderia para atender os acolhidos com dignidade. É dotado de toda a infraestrutura para oferecer as melhores condições de habitabilidade, salubridade, privacidade e acessibilidade. Há conforto, iluminação, ventilação, mobiliário adequado e em perfeito estado de conservação. As demandas dos acolhidos são atendidas de forma individualizada visando respeitar os desejos e as necessidades específicas de cada um.

Situada próximo a grandes centros e adquirindo a estatura de uma cidade de grande porte, Itatiba sofre com problemas característicos destes grandes aglomerados urbanos.

Com relação aos acolhimentos, podemos afirmar que a maioria são provenientes dos bairros com índice elevado de vulnerabilidade, porém, temos acolhimentos de diversas regiões da cidade. A principal causa de acolhimento é a dependência química dos familiares e em decorrência disto, outros agravantes como violência, negligência, abuso sexual, tentativa de suicídio e todos os tipos de abandono (escolar, psicológico, moral, afetivo) contra a criança, atingindo as questões habitacionais, financeiras e de saúde.

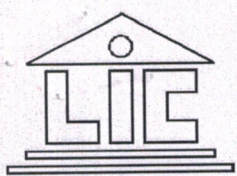
Quando ocorre o acolhimento institucional os vínculos estão rompidos ou comprometidos. São casos nos quais toda a rede socioassistencial atuou sem obter êxito, e as crianças, vítimas de toda sorte de negligências, chegam à instituição, fragilizados emocionalmente e apresentando comportamentos que são consequência dos modelos aprendidos junto às suas famílias. Em alguns casos, estas crianças apresentam comportamentos desafiadores e/ou confrontadores, característicos de alguns tipos de transtorno de personalidade ou apenas reproduzindo condutas semelhantes aprendidas no ambiente familiar. Nestes casos específicos não aceitam auxílio, não acatam regras e priorizam a liberdade das ruas o que as levará fatalmente ao uso ou ao tráfico de drogas, ou então já possuem algum tipo de envolvimento, desempenhando papéis de informantes da aproximação de policiais nos locais de tráfico.

Na maioria das vezes, as famílias são desestruturadas, os pais transferem a outros o cuidado dos filhos ou não assumem responsavelmente suas funções parentais, causando nos filhos sentimento de desamparo e abandono afetivo.

A realidade constatada demanda que no município exista um serviço de acolhimento para crianças que precisam de proteção e cuidados. O Poder Judiciário, ao identificar os casos que precisam de proteção, precisa contar com uma OSC que desempenhe esta função. As ações executadas por esta OSC são significativas, uma vez que todos os casos que necessitam do acolhimento são prontamente recebidos e cuidados de acordo com as recomendações técnicas indicadas.

A instituição possui:

- equipe técnica em conformidade com a NOB-RH/SUAS;
- inscrição no CMAS;



Lar Itatibense da Criança 26

Fundado em 30 de Julho de 1952 / Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

000

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, nº. 139 – Jd. Carlos Borella – CEP 13253-212 / Itatiba-SP
Tel./fax.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

- alvará de funcionamento;
- licença da vigilância sanitária;
- auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- ambiente físico com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT;
- certificação CEBAS.
- certificação PHOMENTA* – Que atribuiu ao Lar o selo de Boas Práticas de Transparência e Gestão. *Phomenta é a primeira certificadora brasileira de ONGS a fazer parte do comitê internacional ICFO (Internacional Committee on Fundraising Organizations).

Além disso, recebe a cada semestre, Visitas Correicionais do Poder Judiciário e do Ministério Público.

A equipe técnica possui experiência na área para desempenhar suas funções no abrigo. Realiza o atendimento à criança/adolescente, providencia toda a documentação interna do abrigo, encaminha relatórios semestrais ao Poder Judiciário e executa as atividades em parceria com a rede de serviços socioassistenciais do município. A equipe técnica mensalmente realiza uma capacitação para as cuidadoras, além de oferecer orientações individualizadas atendendo demandas específicas.

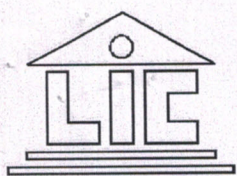
Deste modo, considerando o exposto, o Lar Itatibense da Criança possui condições de atender à meta do presente objeto de contratação, qual seja, acolher institucionalmente 20 crianças, meninos e meninas, com idades entre 0 e 11 anos e 11 meses, em situação de risco pessoal, social ou abandono, do município de Itatiba, contribuindo para a reorganização familiar destas crianças (ECA,1990).

IV – EXECUÇÃO DAS AÇÕES (como serão as ações e se demandarão atuação em rede)

O trabalho desenvolvido demanda inicialmente a acolhida destas crianças e a compreensão da sua realidade familiar e das questões sociais e psicológicas. Cada acolhido possui necessidades específicas com relação à saúde, tanto na realização de exames gerais como a partir da primeira consulta médica, o atendimento por outras especialidades médicas ou tratamentos específicos, como fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional; a manutenção ou não nas escolas de origem, os cuidados com autoestima como, por exemplo, corte de cabelo adequado, tratamento dentário e/ou uso de aparelhos, etc. Além da rotina de cuidados diários, as crianças são atendidas semanalmente por uma equipe técnica composta por psicólogos e assistentes sociais. São atendimentos em psicoterapia individual e/ou grupal para elaborarem suas experiências, se apropriarem de sua história de vida, ressignificarem suas vivências e adquirir novas posturas. Recebem também atendimentos psicossociais com vistas a tornarem-nas cientes das fases do acolhimento em que se encontram (motivações para o acolhimento, permissão de visitas, andamento do processo, etc). São orientadas e, de acordo com o interesse individual, encaminhadas a cursos, escolas, visando o fortalecimento, a melhora da autoestima e a aquisição de competências.

A equipe técnica também atende aos familiares na instituição e nas residências. Fornecem atendimentos, orientações e encaminhamentos, com vistas à reestruturação e ao melhor entendimento da problemática dos filhos. As visitas domiciliares contribuem para a realização do diagnóstico adequado do caso, para fazer orientações “in loco” e para a verificação da ocorrência ou não de mudanças na estrutura familiar.

Os atendimentos psicossociais aos familiares, as visitas domiciliares e o acompanhamento destes familiares às visitas institucionais permitirão o posicionamento da Equipe Técnica junto ao Poder Judiciário para sugerir o retorno da criança ao convívio familiar, o encaminhamento às



famílias substitutas (adoção) ou a manutenção do acolhimento para futura reavaliação do caso.

Assim, sumariando, temos estruturadas as seguintes ações:

- Atendimento psicossocial de acolhimento à criança.
- Atendimento psicossocial aos familiares;
- Avaliação psicossocial do núcleo familiar a fim de elencar as dificuldades e ações a serem implementadas.
- Atendimento psicológico individual e grupal às crianças.
- Visitas Domiciliares;
- Orientação técnica aos familiares durante as visitas ao acolhido no abrigo.
- Elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento
- Elaboração de documentos diversos.
- Verificação e processamento da documentação pessoal
- Avaliação médica/ realização de exames de rotina/ encaminhamento a especialistas/ avaliação e tratamento odontológico.
- Acompanhamento da vida escolar da criança acolhida.
- Orientação sociofamiliar.
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social.
- Atividades de convívio e de organização da vida diária
- Inserção em projetos esportivos e de estímulo a habilidades específicas identificadas
- Participação da equipe técnica em audiências judiciais e reunião da rede socioassistencial.

V- METAS (descrever as metas quantitativas a mensuráveis a serem atingidas)

A partir do processo de acolhimento das crianças, executando as ações previstas na matriz padronizada do Serviço de Acolhimento Institucional (Res. CNAS nº 109/2009), bem como de acordo com o documento das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, contribuir para a reorganização familiar e para o desenvolvimento saudável de 20 acolhidos, considerando os aspectos emocionais, cognitivos, biológicos e sociais. Além disso, favorecer a ressignificação dos traumas sofridos pela criança e prepará-la para a reinserção familiar ou a colocação em famílias substitutas.

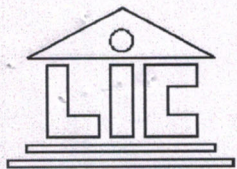
Ressaltamos que os acolhimentos ocorrem por determinação judicial e o número total de 20 crianças acolhidas, será obtido de acordo com estas determinações.

VI – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo será de 12 (doze) meses.

VII – INDICADORES (definir os documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas)

- Número de crianças acolhidas identificadas na Relação Mensal de Acolhidos;
- Prontuários individuais;
- Registros de atendimentos;
- Plano Individual de Atendimento;
- Relatórios periódicos ao Poder Judiciário;



- Relatórios circunstanciados à SASTR;
- Visitas correicionais do Poder Judiciário e Ministério Público;
- Fiscalização pela equipe designada pela SASTR durante a execução do plano de trabalho.

VIII - RECURSOS FÍSICOS

A Instituição conta com amplo prédio próprio para o atendimento das crianças, sendo as instalações adequadas, em boas condições físicas, providas de recursos materiais suficientes para acomodação das crianças e funcionários, bem como para o desenvolvimento de todas as atividades para o atendimento a que se propõe.

São 4 quartos para meninos, 4 quartos para meninas, 2 quartos para o berçário, farmácia, rouparia, sala de aula, copa, amplo refeitório, cozinha, frutaria, câmara fria, lavanderia, garagem, 2 salas de atividades, 3 salas de banho internas com sanitários, sanitários externos, salas de atendimento para a equipe técnica, recepção, sala de reunião, 2 salas para a administração, horta, bazar, depósito e amplo espaço para estacionamento de veículos.

Para as atividades de lazer em suas dependências, a Instituição dispõe de dois playgrounds, churrasqueira e quiosque, quadra poli esportiva coberta, salas de TV com DVD, vídeo game, rede wi-fi e áreas livres para brincadeiras e atividades dirigidas acompanhadas por cuidadores devidamente treinados pela área técnica.

IX – RECURSOS A SEREM CUSTEADOS PELA PARCERIA

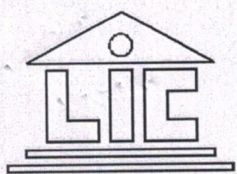
1. RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Coordenar técnico	01	40 horas semanais
Assistente Social	01	30 horas semanais
Psicólogo	01	30 horas semanais
Cuidador Social diurno	04	12/36 horas semanais
Cuidador Social noturno	04	12/36 horas semanais
Auxiliar de cuidador social diurno	04	12/36 horas semanais
Auxiliar de cuidador social noturno	04	12/36 horas semanais
Cozinheiro	02	12/36 horas semanais
Serviços gerais	02	12/36 horas semanais
Motorista	01	40 horas semanais
TOTAL		

2. RECURSOS MATERIAIS

Alimentação, transporte, combustível, roupas de cama, mesa e banho, serviços de saúde, materiais de escritório, educativos, cultural, esportivo, higiene, vestuário, água e esgoto, energia elétrica.

MENSAL	ANUAL
R\$ 14.150,00	R\$ 169.800,00



Lar Itatibense da Criança 38

Fundado em 30 de Julho de 1952 / Entidade de Fins Filantrópicos
C.N.P.J 50.119.288.0001/96

000

Rua Alfredo de Oliveira Coelho, n°. 139 – Jd. Carlos Borella – CEP 13253-212 / Itatiba-SP
Tel./fax.: (11) 4538-0474 ou 4534-2416

Site: www.laritatibense.org.br

E-mail: lar@laritatibense.org.br

X – PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (receitas e despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários à execução)

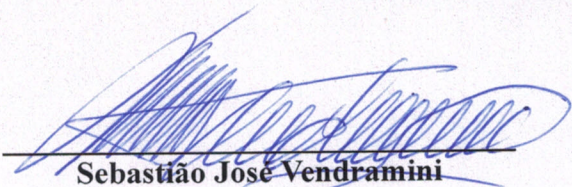
NATUREZA	QUANTIDADE DE ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coordenar técnico	01	40 h semanais	R\$ 3.538,00	R\$ 42.456,00
Assistente Social	01	30h semanais	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00
Psicólogo	01	30h semanais	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00
Cuidador Social diurno	04	12/16h semanais	R\$ 6.174,00	R\$ 74.088,00
Cuidador Social noturno	04	12/16h semanais	R\$ 7.728,00	R\$ 92.736,00
Auxiliar de cuidador social diurno	04	12/16h semanais	R\$ 5.880,00	R\$ 70.560,00
Auxiliar de cuidador social noturno	04	12/16h semanais	R\$ 7.350,00	R\$ 88.200,00
Encargos sociais e trabalhistas			R\$ 6.130,00	R\$ 73.560,00
TOTAL			R\$ 41.840,00	R\$ 502.080,00

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

Obs.: Cronograma previsto a partir da assinatura do termo de parceria “contrato”.

MÊS/ANO	VALOR
1º mês	R\$ 55.990,00
2º mês	R\$ 55.990,00
3º mês	R\$ 55.990,00
4º mês	R\$ 55.990,00
5º mês	R\$ 55.990,00
6º mês	R\$ 55.990,00
7º mês	R\$ 55.990,00
8º mês	R\$ 55.990,00
9º mês	R\$ 55.990,00
10º mês	R\$ 55.990,00
11º mês	R\$ 55.990,00
12º mês	R\$ 55.990,00
TOTAL	R\$ 671.880,00

Itatiba, 03 de setembro 2020.


Sebastião José Vendramini
Presidente Executivo

